



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

**EDITAL CAI 029/2014
VAGAS PARA INTERCÂMBIO NO ÂMBITO DO
PROGRAMA LINNAEUS-PALME
SUÉCIA - BRASIL**

I - DOS FINS

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais da UFG (CAI), em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº. 828/2007, selecionará estudantes de graduação e pós-graduação em Odontologia para programa de intercâmbio acadêmico na Suécia, a ser realizado no primeiro semestre de 2015, por um período de 03 meses (provavelmente de Janeiro a Abril).

O referido intercâmbio tem como destino específico a Faculdade de Odontologia da Universidade de Malmö, Suécia.

II - DAS VAGAS

Art. 1º - O Programa *Linnaeus-Palme* oferecerá duas vagas, sendo uma para a graduação em Odontologia e outra para pós graduação em Odontologia nível mestrado.

III – DOS REQUISITOS

Art. 2º - Poderão se inscrever ao processo seletivo alunos regularmente matriculados no 9º (nono) período do curso de graduação em Odontologia e alunos regularmente matriculados no nível mestrado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFG, que apresentem os seguintes requisitos:

I – Graduação – a) tiver média global, no extrato acadêmico, igual ou superior a 6,0 (seis); b) possuir conhecimentos básicos da língua inglesa, comprovado por declaração de escola que oferece curso de língua inglesa, ou de professor particular, ou por documento que demonstre vivência em país de língua inglesa; c) não ter sido anteriormente contemplado com o Programa de Intercâmbio Linnaeus-Palme; d) não participar do Programa de Estudante Convênio de Graduação.

II – Pós-graduação – mestrado – a) possuir apenas conceitos A e B no extrato acadêmico; b) estar desenvolvendo projeto de pesquisa (dissertação de mestrado) que envolva, preferencialmente, pelo menos uma das seguintes áreas da odontologia: radiologia, estomatologia, patologia e odontologia social e coletiva; c) possuir conhecimentos básicos da língua inglesa, comprovado por declaração de escola que oferece curso de língua inglesa, ou de professor particular, ou por documento que demonstre vivência em país de língua inglesa; d) não ter sido anteriormente contemplado com o Programa de Intercâmbio Linnaeus-Palme.

IV - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta por três professores, sendo o coordenador do Programa na UFG (presidente da Comissão) e outros dois professores que já tenham participado de algum programa de intercâmbio internacional por mais de 6 meses.

V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º – O período para as inscrições será de **16 a 20 de outubro de 2014**.

Parágrafo Único – Parágrafo Único – O Local para Inscrição será a **Coordenadoria de Assuntos Internacionais – CAI - Prédio da Reitoria UFG – das 08h às 11h e das 14h às 16h00, com Clarissa**.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º - No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

I – formulário de candidatura (Anexo 1);

II - cópias autenticadas do RG, passaporte (se tiver) e CPF (a CAI poderá autenticar a cópia, desde que o original seja apresentado);

III – comprovante de matrícula;

IV – *curriculum lattes*, devidamente comprovado

V – formulário de avaliação curricular, devidamente preenchido (Anexo 2);

V – extrato acadêmico atualizado, em que conste a média global ou conceitos;

VII – comprovante de conhecimentos básicos da língua inglesa.

VII – DA SELEÇÃO

Art. 5º – A seleção dos candidatos será realizada por meio de:

I – avaliação do extrato acadêmico – coeficiente escolar obtido a partir da média das notas das disciplinas concluídas até o momento da seleção. A maior média global equivalerá a 10,0 pontos e as demais médias serão estabelecidas seguindo a regra de três simples.

II – avaliação do *Curriculum lattes*, conforme Anexo 2. A maior nota atribuída a um determinado currículo equivalerá a 10,0 pontos e as demais notas serão estabelecidas seguindo a regra de três simples. O formulário de pontuação curricular deverá ser preenchido pelo candidato e conferido pela banca examinadora.

III – arguição oral (escala de 0 a 10), em que serão avaliados: a) informações a respeito da universidade participante do intercâmbio e aspectos sócio-econômicos e culturais da região e país de destino; b) conhecimento da língua inglesa; e os critérios de avaliação, isto é, c) expressão de ideias e articulação do raciocínio, d) capacidade de argumentação.

§ 1º - A nota final, que definirá a classificação do aluno, será determinada pela média das notas

atribuídas aos itens acima indicados.

§ 2º - Para a nota final do aluno de pós-graduação, a média das notas incluirá apenas a avaliação curricular (II) e a arguição oral (III), excluindo-se a avaliação do extrato acadêmico (II).

§ 3º - Os selecionados serão orientados a providenciarem documentação a ser encaminhada para análise da universidade estrangeira, que manifestará a aceitação ou não do estudante.

Art. 6º - Na hipótese de empate entre os candidatos será considerado como critério de desempate a etapa de arguição oral (VI).

Art. 8º - A avaliação pela comissão será em **21 de outubro de 2014, na Faculdade de Odontologia. Horário e sala serão divulgados no site da CAI e enviado aos emails dos inscritos pela Comissão de Seleção.**

Art. 9º - Os candidatos que não atenderem os requisitos (III) ou não apresentarem a documentação necessária (VI) serão eliminados do processo seletivo.

Art. 10º - O resultado preliminar será publicado no dia 21 de outubro de 2014 no site da CAI e encaminhado, pela Comissão de Seleção, aos candidatos, por e-mail.

Art. 11º - A data para recurso será no dia 22 de outubro de 2014, na Coordenadoria de Assuntos Internacionais – CAI, Prédio da Reitoria UFG – das 08h às 11h e das 14h às 16h00, com Clarissa.

Art. 12º - O resultado final, por parte desta Universidade, será publicado após o julgamento de recursos no site da CAI e encaminhado, pela Comissão de Seleção, aos candidatos, por e-mail.

VIII– DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
16 a 20 de outubro de 2014	Inscrição
21 de outubro de 2014	arguição oral
21 de outubro de 2014	Resultado preliminar
22 de outubro de 2014	Recurso
23 de outubro de 2014	Resultado final pela UFG

IX – DOS BENEFÍCIOS

Art. 13º – Os alunos selecionados serão indicados à Coordenação Sueca do Programa Linnaeus-Palme e receberão:

I – pagamento de despesas de hospedagem e alimentação de acordo com as normas previstas pelo Programa

II – passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional.

Parágrafo Único - Quaisquer outras despesas, como passaporte e visto, serão de responsabilidade do aluno selecionado.

Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Goiânia, 10 de outubro de 2014.

Ofir Bergemann de Aguiar
Coordenadora de Assuntos Internacionais

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA LINNAEUS-PALME - SUÉCIA/BRASIL

NOME:	SEXO: M() F()
CPF:	
ENDEREÇO: (Incluir endereço completo, código postal, cidade e país)	
e-mail:	
TELEFONE: (Incluir código de país e local)	CELULAR: (Incluir código de país e local)
NACIONALIDADE:	DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:
IDENTIDADE: nº Órgão e data de emissão:	PASSAPORTE nº Data de validade:
Filiação: Pai:	Mãe:

Faculdade/ Escola/ Departamento:	
Curso/Matrícula:	
Nome do coordenador na Instituição de origem	
Endereço do coordenador da Instituição de origem (telefone/ e-mail / celular)	

.....
Assinatura do Candidato

Documentos anexados:

- () Cópia autenticada do RG, CPF e PASSAPORTE (facultativo)
- () Comprovante de matrícula
- () *Curriculum lattes*, devidamente comprovado
- () Extrato acadêmico atualizado, em que conste a média global
- () Carta motivacional
- () Comprovante de conhecimentos básicos da língua alemã

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES (comprovado)

1 – Identificação do candidato

Nome completo:

2 – Curso de graduação

Graduação	Curso:	Início: Período/ano:
-----------	--------	-------------------------

3 – Produção científica (publicações **no prelo** somente serão aceitas se acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica) – **últimos 5 anos**

Item	Tipo	Nº	Pontuação
3.1	Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial		
3.2	Capítulo de livro		
3.3	Artigos técnicos publicados em revistas ou jornais		
3.4	Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de eventos científicos		
3.5	Resumos publicados em anais de eventos científicos		

Pontuação da produção científica (por produto)	
Tipo	Pontos
Artigos científicos completos publicados em periódicos	5,00
Capítulos de livros	3,00
Artigos técnicos	3,00
Trabalho completo ou resumo expandido publicados em evento científico	2,00
Resumo publicado em evento científico	1,00

4 – Cursos extracurriculares e estágios concluídos - **últimos 5 anos**

Item	Atividade	Nº	Pontuação
4.1	Cursos extracurriculares com menos de 10 horas		
4.2	Cursos extracurriculares entre 10 e 30 horas		
4.2	Cursos extracurriculares entre 30 e 90 horas		
4.3	Cursos extracurriculares com mais de 90 horas		
4.4	Estágios com menos de 300 horas		
4.5	Estágios entre 300 e 600 horas		
4.6	Estágios com mais de 600 horas		

Pontuação de cursos extracurriculares		Participou	Ministrou
		Pontos	
Abaixo de 10 h		0,20	0,50
10 a 30 h		0,50	1,00
30 a 90 h		1,00	2,00
Acima de 90 h		1,50	3,00
Pontuação de estágios (com ou sem bolsa)			
Abaixo de 300 h		1,00	
300 a 600 h		3,00	
Acima de 600 h		5,00	

5 – Participação em eventos científicos - últimos 5 anos

Título do evento	Modalidade	Nº	Pontuação

Pontuação de participação eventos científicos	
Tipo	Pontos
Organizador	1,00
Apresentador	1,00
Participante de congressos, seminários etc	0,50
Participante de palestra	0,20

*O candidato poderá receber pontuação para participação como ouvinte (0,50) e também como apresentador (1,0) de um mesmo evento, desde que a documentação comprove as duas atividades.

6 – Participação em programas de ensino, pesquisa e extensão (durante a graduação)

Item	Atividade	Nº	Pontuação
6.1	Programas com bolsas (PIBIC, PET, PROEX, PROLICEN e outros)		
6.2	Programas sem bolsas (PIVIC e outros)		
Pontuação para programas de ensino, pesquisa e extensão (por mês)			
	Tipo	Pontos	
	Atividades com bolsas	3,0	
Pontuação para a participação voluntária em programas de ensino, pesquisa e extensão (por mês)			
	Participação voluntária	2,0	

7 – Monitoria oficial (MO) e voluntária (MV) durante a graduação

Item	Duração da atividade	Modalidade	Nº	Pontuação
7.1	Até 90 horas			
7.2	90 a 180 horas			
7.3	181 a 360 horas			
7.4	Superior a 360 horas			

Pontuação da monitoria oficial			
Tempo de atividade	Pontos		
	MO	MV	
Até 90 horas	0,50	0,30	
90 a 180 h	1,00	0,50	
181 a 360 h	2,00	1,00	
Superior a 360 h	3,00	1,50	

8 – Curso técnico de nível médio ou curso superior diferente do da candidatura (últimos 5 anos)

Pontuação para a realização de curso técnico de nível médio ou para curso superior (por mês)	
Curso técnico de nível médio concluído	2,00
Curso superior completo ou incompleto	1,00 (por ano)

9 – Participação em Programa/Organizações de Recepção de Estudantes Estrangeiros

Pontuação para participação no Programa Convívio Cultural da CAI ou similar	
Programa Convívio Cultural da CAI/UFG	5,00
Comitê Internacional da FO-UFG	5,00
Programa similar	0,50

10 – Prêmios recebidos

Pontuação para prêmios recebidos	
Prêmio internacional	2,00
Prêmio nacional	1,00

11 – Resultado final

Este documento, preenchido pelo próprio candidato, foi conferido e () contém informações completas e exatas () teve suas informações alteradas pela banca examinadora, conforme critérios adotados, o estudante atingiu o total de _____ pontos.

Local	Data	Assinatura do Membro da Banca Examinadora